



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 525 DE 11 DE MAIO DE 1987

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraal, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$90.000,00 - (Noventa mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.4.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.... 90.000,00

TOTAL..... 90.000,00

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite de Cr\$90.000,00 a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0 Obras e Instalações..... 90.000,00

TOTAL..... 90.000,00

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraal, 11 de maio de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIO ROSE DE OLIVEIRA
Sr. Administrativo